



DISTRIBUIDOR: Controle do Sistema de Gestão da Qualidade(CGQ)

<u>REV.</u>	<u>DATA</u>	<u>DESCRIÇÃO DA REVISÃO</u>	<u>ELAB.</u>	<u>VERIF.</u>	<u>APR.</u>
1ª	01/03/10	Edição Inicial	OMV	OMV	MRP
2ª	20/04/14	IQS. Sistema Integrado da Qualidade	OMV	OMV	MRP
3ª	15/01/17	Item 3.4 sistemática para informação do IQF para os provedores externos.	OMV	OMV	MRP
4ª	19/08/17	Item 2.2.1. Critérios para deméritos na aplicação do IQF em fornecedores de matéria prima. Anexo B Código De Conduta CAMAR. Item 5. Meio Ambiente.	OMV	OMV	MRP

1. OBJETIVO

Avaliar o sistema de Gestão da Qualidade aplicado pelo Fornecedor qualificá-lo em função dos requisitos exigidos pela CAMAR e desenvolvê-lo a fim de atender os requisitos da norma ISO 9001 e demais normas específicas aplicadas aos critérios do nosso código de conduta.

Este sistema deve assegurar a detecção de eventuais Não Conformidades durante o desenvolvimento e o processo de fabricação, ter foco em ações corretivas rápidas e eficazes visando a melhoria e a garantia de entrega dos produtos de acordo com os requisitos especificados.

A finalidade deste manual de fornecedores é aprimorar a parceria entre a CAMAR e seus fornecedores. Para que este objetivo possa ser alcançado a CAMAR, entende como Premissa básica a necessidade de acordos que tenham como base os princípios de nossa empresa.

Assim, este manual representa e documenta a sistemática utilizada entre a CAMAR e seus Fornecedores, visando além da Segurança no projeto, no desenvolvimento, na produção, na instalação e na assistência de nossos produtos, contribuir para o êxito dos negócios.

Temos plena consciência da importância da aplicação dos quesitos constantes neste manual e por isso, esperamos um total comprometimento dos Fornecedores na obtenção e fornecimento de produtos e serviços que atendam aos níveis de desempenho, segurança, qualidade, confiabilidade e custos exigidos.



2. RELAÇÃO DE FORNECEDORES

O Departamento de Compras mantém um cadastro geral atualizado de todos os fornecedores e prestadoras de serviço que atendam a CAMAR.

Fornecedores produtivos e prestadores de serviços, o departamento de compras aplica a metodologia de avaliação e homologação, sendo esses aprovados, são cadastrados no SGI (Sistema de gestão integrada) de Fornecedores qualificados.

A **CAMAR** repudia todo tipo de trabalho infantil e trabalho escravo, e também conta com a parceria de seus fornecedores no atendimento a legislação vigente. Ver anexo B deste manual.

2.1 QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

O Departamento de Compras Utiliza o status do IQS (Sistema Integrado da Qualidade) dos Fornecedores qualificados, para efetuar a compra de Matérias Primas ou contratações de serviços terceirizados.

Para transportadoras ou fornecedores cadastrado com o código **1410 (MATÉRIA PRIMA)** é dispensada a seleção/avaliação e reavaliação do sistema e o acompanhamento do IQF (Índice de Qualidade de Fornecimento), como também os fornecedores fixos (ex: CPFL, DAE e outros de serviços).

2.2 (RE) AVALIAÇÃO PERÍODICA (IQF)

A avaliação periódica dos Fornecedores é realizada através do acompanhamento do IQF (Índice de Qualidade de Fornecimento).

O setor de recebimento de materiais (REC), através do formulário F-COM-001 (Relatório de Recebimento e Inspeção de Materiais, atualiza a cada entrega do fornecedor o status da (Re) Avaliação Atual (Vide F-COM-002) no IQS.

**2.2.1 CRITÉRIOS PARA DEMÉRITOS NA APLICAÇÃO DO IQF EM FORNECEDORES DE MATÉRIA PRIMA.**

CRITÉRIO	DEMÉRITO
MATERIA PRIMA RUIM. TUDO	100 PONTOS
MATERIA PRIMA RUIM. PARCIALMENTE	50 PONTOS
MATERIA PRIMA BOA. PORÉM, A SER SEGREGADA NO RECEBIMENTO	30 PONTOS
MATERIA PRIMA BOA. PORÉM, A SER REINSPECIONADA NO MOÍNH	10 PONTOS

2.2.2 IQF APÓS APLICAÇÃO DOS DEMÉRITOS.

	CONCLUSÃO
$IQF < 50$	REPROVADO
$50 \leq IQF < 70$	REGULAR (APROVADO)
$70 \leq IQF < 90$	BOM (APROVADO)
$IQF \geq 90$	ÓTIMO (APROVADO)

Se o IQF estiver < (menor) que 50 à Matéria Prima ou Material é indicado para devolução (não conforme) imediata.

Caso ocorra a reprovação da matéria-prima (oportunidade), isso não desqualifica o fornecedor pelo fato da matéria prima não ir para estoque e também por não ocorrer o pagamento da mesma pelo financeiro.

2.3 AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Após a primeira entrega realizada e aprovada na CAMAR, o Departamento de Gestão da qualidade envia ao Fornecedor o Questionário de Avaliação do Sistema de Qualidade de Fornecedores (anexo A), para que este forneça informações básicas sobre o seu sistema de Gestão da Qualidade, através de auto avaliação. Para Fornecedores por uma das normas NBR ISO série 9000, é requerida uma cópia do certificado para a data da verificação de validade.

Avaliação das respostas do Questionário é executada pelo Departamento de Gestão da Qualidade em conjunto com o responsável de compras. O IQS (Índice de Qualificação do Sistema) verificado na avaliação é considerado da seguinte forma:



CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
EMPRESA CERTIFICADAS	A	APROVADO
PONTUAÇÃO ACIMA 70%		
ENTRE 50 A 70%	B	APROVADO C/ RESTRIÇÕES
MENOR QUE 50%	C	REPROVADO OU A CRITÉRIO DA DIREÇÃO

NOTA: Caso seja necessário a CAMAR, solicita amostras ou lote piloto do produto, matéria prima ou insumos para testes.

3. AUDITORIA DE PROCESSOS

Por questões relevantes ao próprio negócio a CAMAR não realiza auditoria de processos em seus fornecedores.

3.1 NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE (NNC).

De acordo com o item 2.1, se o IQF estiver < (menor) que 50 a Matéria Prima ou Material é indicado para devolução (não conforme) imediata.

Quando Não Conformidades de responsabilidade do Fornecedor forem detectadas no ato do recebimento, na linha de Produção, por questões relevantes ao próprio negócio a CAMAR notifica de imediato a não conformidade da matéria prima ou material e não abre uma NNC (F-CGQ-003).

O Fornecedor é responsável em notificar a CAMAR, caso sejam expedidos materiais Não Conforme a fim de realizarmos a contenção de forma adequada caso o material ainda não tenha sido inspecionado.

3.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL RECEBIDO

Todos os materiais recebidos são inspecionados por amostragem de acordo com o Plano de Controle definido. O critério de aceitação utilizado para avaliação dos produtos no ato do recebimento é definido conforme o tipo ou características da matéria prima o produto solicitado pelo departamento de compras.



3.3 DESEMPENHO DE ENTREGA

Os Fornecedores devem atender os prazos de entregas e quantidades determinadas ou negociadas em 100% de acordo com os pedidos de compra.

Este desempenho é monitorado pelo Departamento de Compras em conjunto com a gestão da qualidade, que avalia a performance dos Fornecedores através do IQF.

O não cumprimento dos prazos de entrega, que geram paradas de linhas de produção, ou fretes especiais a nossos clientes, os fornecedores serão informados e ações para evitar repetições futuras serão solicitadas, comprometendo o índice de qualidade do fornecedor.

Ocorrendo algum impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido o Fornecedor deverá notificar imediatamente a CAMAR e informar a nova data de entrega.

3.4 SISTEMÁTICA PARA INFORMAÇÃO DO IQF PARA OS PROVEDORES EXTERNOS.

Ao final de cada semestre os provedores externos serão informados através de canais de comunicação disponíveis pela CAMAR (email, website e outros) sobre a pontuação do IQF, referente aos fornecimentos realizados no período.

3.5 FORNECIMENTO DE PRODUTO PARA REVENDA E MATÉRIA PRIMA COMPLEMENTAR.

A cada lote enviado, o Fornecedor deve submeter o certificado de Qualidade dos Produtos Fornecidos, constando: Composição Química, Propriedades Mecânicas (quando aplicável), entre outros.

O Fornecedor deve manter um sistema de Rastreabilidade Seguro, de modo que todos os Materiais a CAMAR sejam Rastreáveis.

Todos os produtos Fornecidos a CAMAR devem estar identificados, com as seguintes informações:

- Código do produto
- Quantidade
- Rastreabilidade
- Data



O Fornecedor deve reter todos os registros relacionados ao Controle de Produto, tais como: Testes, Inspeções, Relatórios, entre outros, realizado nos materiais e produtos entregues.

3.6 CONCESSÕES

O Fornecedor deve requerer autorização formal antes do envio de qualquer produto, material e/ou serviço que não atenda as especificações solicitadas.

4. PREÇOS

O Preço será conforme estipulado/acordado no último orçamento ou cadastro e só poderá ser alterado com concordância, por escrito do Fornecedor e CAMAR.

4.1 TRANSPORTE E EMBALAGEM

Quando o Material for transportado pelo Fornecedor, o mesmo deve assegurar e se responsabilizar pelo Transporte.

Os produtos ou matéria prima devem ser entregues nas mesmas embalagens de comum acordo entre Fornecedor e CAMAR.

O Fornecedor deve respeitar o Horário de Entrega acordado na Compra, caso ocorra algum imprevisto o mesmo deve entrar em contato com o departamento de Compras para abertura de uma Janela de Entrega.

5. MEIO AMBIENTE

Os veículos utilizados para a entrega ou retirada de materiais na CAMAR, devem cumprir o estabelecido nas portarias Portaria Ministerial Nº100 de 14/07/1980 e Portaria IBAMA Nº 85 de 17/10/1996 que dizem respeito consecutivamente ao atendimento dos padrões da escala Ringelman para emissões de fumaça preta dos veículos movidos a diesel, ao cumprimento do programa interno de inspeção visual veicular (P-MAM-005).



ANEXO A

HOMOLOGAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE FORNECEDOR

Prezado Fornecedor;

Com intuito de homologar e reavaliar nossos fornecedores em nosso Sistema de Gestão da Qualidade, solicitamos o preenchimento do anexo, e nos enviar o mais breve possível, através do email: qualidade@CAMARplasticos.com.br.

A CAMAR agradece desde já sua colaboração.

Atenciosamente

Oswaldo Vidoy
Gestor da Qualidade

COPIA CONTROLADA



1- Dados da Empresa:

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Contato Comercial:

Telef./Fax:

E-mail:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

NOTA: Caso a Empresa possua Certificação ISO9001 ou equivalente, favor enviar uma cópia atualizada do Certificado para CAMAR e está **dispensada** de enviar o questionário anexo.

OBS. PARA ACESSAR O QUESTIONÁRIO, DÊ UM DUPLO CLICK NO CAMPO P/ PREENCHIMENTO. (MARQUE SOMENTE COM "1" OS CAMPOS)



MANUAL DE FORNECEDORES

PÁGINA
9 de 12

P-COM-001
4ª REVISÃO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

A EMPRESA;	SIM(1)	NÃO(0)	NÃO APLICÁVEL(1)
1 - POSSUI UMA POLÍTICA DE QUALIDADE ?			
2 - POSSUI CONTROLE DE DOCUMENTOS(ESPECIFICAÇÕES, LAUDOS, ETC...) ?			
3 - (*) ASSEGURA QUANTO À PRAZO DE ENTREGA, QUANTIDADES PREÇOS,ETC.?			
4 - (*) IDENTIFICA SEUS PRODUTOS COM N° LOTES, SÉRIE, OUTROS ?			
5 - INSPECIONA SEUS PRODUTOS/SERVIÇOS DURANTE O PROCESSO ?			
6 - POSSUI UMA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL ?			
7 - CONTROLA OS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NO PROCESSO ?			
8 - ANOTA OS RESULTADOS DE INSPEÇÃO (INICIO,PROCESSO E FINAL) ?			
9 - POSSUI UM LOCAL ADEQUADO P/ ARMAZENAR MATERIAIS,PRODUTOS ?			
10 - POSSUI MÉTODO DE EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS ?			
11 - (*) POSSUI UM SERVIÇO DE ATENDIMENTO PÓS VENDAS ?			
12 - VERIFICA O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES ?			
13 - ANALISA SEUS PRODUTOS NÃO-CONFORME P/ EVITAR PROBLEMAS NA ENTREGA ?			
14 - MANTÉM SISTEMA P/ TOMADA DE AÇÃO CORRETIVA ?			
15 - MANTÉM SISTEMA P/ TOMADA DE AÇÃO PREVENTIVA ?			
16 - POSSUI UMA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE ?			
17 - POSSUI UMA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO ?			
TOTAL DE PONTOS			

PORCENTAGEM OBTIDA %

CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
EMPRESA CERTIFICADAS	A	APROVADO
PONTUAÇÃO ACIMA 70%		
ENTRE 50 A 70%	B	APROVADO C/ RESTRIÇÕES
MENOR QUE 50%	C	REPROVADO OU A CRITÉRIO DA DIREÇÃO

(*) Caso a resposta ao item correspondente seja SIM, solicitamos que seja encaminhado em anexo, cópias dos referidos documentos, podendo a informação estar documentada em: contrato, proposta, orçamento ou sistemática de controle.



ANEXO B

CÓDIGO DE CONDUTA CAMAR

Nós acreditamos em cinco valores essenciais: **Confiança, Respeito, Convicção, Humildade e Integridade**. Embora cada um deles desempenhe um papel integral em nossas operações empresariais globais, o valor **Integridade** detém um lugar especial na cultura da empresa e serve de âncora para nossa organização, em um mundo cada vez mais complexo e exigente. A CAMAR define a **Integridade** como a implantação e o respeito às normas éticas mais elevadas e fazer o que é certo. Mantendo-nos fiéis a esse valor, cumprimos o dever de cuidar, não só dos nossos Colaboradores e dos clientes nas comunidades que atendemos, como também dos nossos colegas e de nós mesmos.

A CAMAR defende esses valores em suas operações e se compromete a trabalhar com parceiros de negócios de boa reputação, que demonstrem a mesma dedicação às normas e aos procedimentos comerciais éticos que à CAMAR respeita.

A CAMAR, através do seu **Código de Conduta**, promove as boas práticas e o contínuo aperfeiçoamento.

Leis e Regulamentos: A CAMAR trabalha em plena conformidade com todas as leis e todos os regulamentos aplicáveis dos países nos quais desenvolvem atividades.

Trabalho Infantil: A CAMAR não contrata. Colaborador com menos de 14 anos de idade as normas da Organização Internacional do Trabalho – ou a idade para a conclusão da instrução obrigatória, ou a idade mínima estabelecida em leis no país.

Adicionalmente, são atendidas todas as exigências legais relativas aos trabalhadores jovens autorizados, especialmente aqueles referentes a horas de trabalho, salários, e condições de trabalho.

Trabalho Forçado: A CAMAR não utiliza mão de obra forçada, seja ela de prisioneiros, condenados a prestar serviços ou outras. As horas-extras forçadas também são proibidas.



Disciplina: Nenhum trabalhador é submetido a castigo corporal nem coerção ou agressão física, sexual, psicológica ou verbal. Adicionalmente, não são utilizadas multas monetárias como prática disciplinar.

Horas de Trabalho: A CAMAR não exige que os funcionários trabalhem mais que a menor das seguintes restrições: (i) limites referentes às horas normais e horas-extras permitidas pela legislação do país de fabricação, ou (ii) 60 horas regularmente programadas, incluindo as horas-extras, e excetuando-se circunstâncias de negócios excepcionais, 72 horas por semana, como limite máximo absoluto.

Salários / Benefícios: A CAMAR garante que os funcionários recebam pelo menos o salário-mínimo legal, bem como o adicional por horas-extras, por todas as horas trabalhadas, e que não sejam impostas penalidades financeiras pelo rendimento insatisfatório.

Discriminação: A CAMAR garante que os empregos – incluindo a contratação, a remuneração, os benefícios, as promoções, as demissões e a aposentadoria – sejam baseados na capacidade e não na crença, no sexo ou em outras características pessoais.

Liberdade de Associação / Negociações Coletivas: A CAMAR respeita o direito dos funcionários a constituir e fazer parte de sindicatos e negociar coletivamente; onde a lei interditar essas liberdades, os Fornecedores facilitarão outros meios de comunicação, associação e / ou negociação.

Saúde e Segurança: A CAMAR oferece aos seus funcionários um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, em conformidade com todas as normas legalmente quanto à saúde e segurança no local de trabalho dos países onde exercerem atividades.

Controle Ambiental: A CAMAR atende a todas as leis ambientais locais referentes às suas atividades. Adicionalmente incentiva os Fornecedores a manter políticas ambientais e sistemas de controle ambiental incluindo metas concentradas no contínuo aperfeiçoamento das condições ambientais gerais.

Comunicação: A CAMAR informa as disposições do Código de Conduta seus funcionários e supervisores. A CAMAR realizará periodicamente reciclagens do código.



Monitoração e Conformidade: A CAMAR adota medidas positivas, tais como inspeções previstas e imprevistas das instalações de produção, para monitorar a conformidade com este Código de Conduta. A CAMAR mantém toda documentação exigida para comprovar a conformidade com o Código de Conduta. A CAMAR oferece, aos funcionários e / ou de empresas de monitoração terceirizadas, pleno acesso às instalações de produção, registros sobre os funcionários e liberar seus funcionários para entrevistas confidenciais relacionadas às visitas de monitoração.

Procedimentos Éticos: Todas as atividades da empresa deverão ser realizadas com honestidade e integridade e adotar as mais elevadas normas da ética empresarial. Durante a sua colaboração não foram adotadas quaisquer atividades ou arranjos comerciais não autorizados, entre a empresa e qualquer funcionário. A negligência em comunicar infrações questionáveis da ética empresarial constituirá terreno para o encerramento das relações comerciais com a sua empresa.

ASS. VERIFICADOR

ASS. VERIFICADOR

ASS. APROVADOR

CÓPIA

PROLIDA